

Certifico que, por escritura de 23 de Setembro de 1996, exarada de fl. 124 a fl. 125 v.º do livro n.º 185-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de três quotas: uma de 160 000\$ (bem próprio) e outra de 40 000\$, pertencentes à sócia Palmira de Jesus Pinheiro Ferreira, e uma de 200 000\$, pertencente ao sócio Casimiro Ribeiro Pinheiro.

5.º

A gerência da sociedade, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Palmira de Jesus Pinheiro Ferreira, já designada gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente, para que a sociedade fique validamente obrigada.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Março de 1998. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000127565

BRUMI — IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AJH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6443/970124; identificação de pessoa colectiva n.º 503800546; data: 31102000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1999.

Está conforme o original.

8 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Cristina Nazaré Leitão Silva*.

3000227979

CABRITA & CORDEIRO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AJI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 986/19770513; identificação de pessoa colectiva n.º 500592268.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228210

CAFETARIA JOFA, L.ª

Anúncio n.º 7962-AJJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 65 517/870410; identificação de pessoa colectiva n.º 501683445.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

22 de Agosto de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000131083

CAIXA CRÉDITO — SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO, S. A.

Anúncio n.º 7962-AJL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 366/890303; identificação de pessoa colectiva n.º 502119870; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 38/000118.

Certifico que o capital social de 1 800 000 000\$ foi aumentado para 9 000 000 de euros, tendo sido alterado o artigo 5.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

Capital social

1 — O capital social é de 9 000 000 de euros e está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social.

2 — A assembleia geral deliberará quanto aos aumentos do capital social e respectiva realização, de acordo com as necessidades de expansão equilibrada da actividade da sociedade.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

15 de Maio de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000132198

CAJ — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7962-AJM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8823; identificação de pessoa colectiva n.º 971624836; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/910820.

Certifico que, por escritura de 7 de Agosto de 1991, exarada a fl. 97 do livro n.º 6-H do Cartório de Moscavide, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma CAJ — Sociedade de Construções, L.ª, vai ter a sua sede na Rua do General Humberto Delgado, 9, 2.º, frente, freguesia de Apelação, concelho de Loures, e tem o seu início hoje.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade pode: criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, e por simples deliberação da gerência, pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste na execução, fiscalização e apoio técnico de trabalhos de construção civil, nomeadamente obras públicas e particulares.

3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro e depositado nos termos do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, é de 450 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de 150 000\$, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

1 — É livre a cessão de quotas entre os sócios.

2 — Na transmissão de quotas a estranhos, a sociedade, em primeiro lugar e os restantes sócios em segundo, têm direito de preferência.

3 — O sócio que pretender ceder a quota, deverá comunicar a sua intenção à sociedade e aos restantes sócios, por carta registada. Se decorridos 30 dias, após a remessa da carta, nem a sociedade nem os sócios, tiverem manifestado, por igual meio a sua vontade de exercer esse direito de preferência, fica o sócio autorizado a ceder a sua quota ou quotas nos termos comunicados.

5.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos casos seguintes:

a) Por acordo com os sócios;

b) Por insolvência ou falência do respectivo titular, judicialmente decretada e não suspensa;

c) Quando recair sobre a quota, penhora, arresto ou arrolamento ou ainda, quando, por qualquer motivo, tiver de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

d) Se em processo judicial movido pela sociedade, o sócio for vencido, ou se tendo accionado aquela, o sócio não tiver êxito na acção ou acordo; e